

Protocolo 1.729/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 23/10/2025 às 14:56:10

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT, APO, PRESIDENTE

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº. 0997/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 215/2025, de autoria do ilustre vereador, Flávio Negação (MDB), com inclusão e Emenda Verbal apresentada pelo vereador Cézare Pastorello (PT), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1.970/2025-GP/PMC e documentos anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

DECRETO_N_142_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_153_2025_SUPLEMENTACAO.pdf
DECRETO_N_161_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_169_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_183_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_202_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_215_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_234_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_236_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_240_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_241_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_247_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_255_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_269_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf

DECRETO_N_281_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_284_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_293_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_309_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_320_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_326_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_327_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_337_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_338_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_367_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_370_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_371_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_377_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_379_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_386_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_388_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_389_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_395_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_400_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_401_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_402_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_415_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_416_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_425_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_430_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_435_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_436_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_437_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_438_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_445_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_446_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_447_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_454_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_455_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_461_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_462_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_478_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_481_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_487_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_488_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_498_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_506_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_507_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_518_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_519_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_520_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_523_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_524_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_529_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_531_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_536_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_548_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf

DECRETO_N_549_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_551_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_553_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_558_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_559_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_568_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_569_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_575_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_576_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_581_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_582_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_583_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_584_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_589_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_590_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_591_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_593_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_598_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_608_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_611_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_615_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_616_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_617_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_618_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_620_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_626_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_627_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_628_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_636_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_637_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
DECRETO_N_639_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf
MANIFESTACAO_PGM_DESP_4.pdf
Oficio_n_1_970_2025_GP.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°142 de 11/02/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor R\$111.849,43 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02 01	02	FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
520	04.092.1002.2147.0000	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	111.849,43
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 899

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°153, de 18/02/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$12.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL		
449	01.031.1001.2117.0000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	12.000,00
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL		
454	01.031.1001.2001.0000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	(12.000,00)
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°161 de 21/02/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor R\$398.783,35 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02 06	02	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
523	12.365.1004.1011.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	398.783,35
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 571

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 21 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°169, de 25/02/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$913.650,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
518	10.302.1003.2042.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	615.000,00
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F.R. GRUPO: 1 600
02 05	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
524	10.304.1003.2030.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	27.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 605
02 05	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
525	10.302.1003.2033.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	27.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 605
02 05	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
526	10.302.1003.2029.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	244.650,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 621

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 05	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
358	10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(200.000,00)
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1600
02 05	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
379	10.302.1003.2025.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(400.000,00)
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1600
02 05	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
387	10.302.1003.2033.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(27.000,00)
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1605
02 05	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
412	10.302.1003.2028.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(244.650,00)
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1621
02 05	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
425	10.304.1003.2030.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(15.000,00)
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1600
02 05	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

426	10.304.1003.2030.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(27.000,00)
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1605

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

Página 2 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°183 de 06/03/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor R\$219.500,00 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02 05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
527	10.302.1003.2042.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	219.500,00
3.3.71.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F.R. GRUPO: 2 600

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 de março de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°202 de 11/03/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor R\$120.000,00 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
527	10.302.1003.2042.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
3.3.71.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

120.000,00
F.R. GRUPO: 2 600

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de março de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°215 de 13/03/2025.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.337/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$795.238,00 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o excesso de arrecadação distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
528	04.182.1002.1083.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	795.238,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 749

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de março de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°234 de 20/03/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor R\$1.065.880,16 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
527 10.302.1003.2042.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		94.304,00
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		F.R. GRUPO: 2 600
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
529 10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		187.224,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 2 600
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
530 10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		242.008,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 2 600
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
531 10.302.1003.2042.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		100.000,00
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		F.R. GRUPO: 2 600
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
532 10.302.1003.2027.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		151.650,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 2 600
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
533 10.304.1003.2030.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		70.176,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 2 600
02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
534 12.361.1004.2051.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		101.694,65
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 2 550
02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
535 12.362.1004.2053.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		12.838,75
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 2 599
02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
536 12.361.1004.2051.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		7.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 2 553
02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
537 12.362.1004.2053.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		5.321,91
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 2 553
02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
538 12.365.1004.2055.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		5.321,91
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 2 553
02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
539 12.361.1004.2051.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		88.340,94
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 2 759

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de março de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°236, de 21/03/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$27.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 01 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
33 20.606.1007.1027.0000 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	27.000,00	
4.4.90.00.00 APlicações Diretas		F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 10 01 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
2 20.605.1007.1064.0000 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	(27.000,00)	
4.4.90.00.00 APlicações Diretas		F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 21 DE MARÇO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°240 de 25/03/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor R\$3.024.093,29 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02 05	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
543	10.302.1003.2026.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	287.103,00
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 601
02 05	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
544	10.301.1003.2023.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	90.000,00
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 601
02 05	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
545	10.302.1003.1009.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	103.333,14
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 601
02 05	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
546	10.302.1003.1009.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	220.000,00
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 601
02 05	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
547	10.301.1003.2023.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	1.103,00
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 601
02 05	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
548	10.301.1003.2023.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	1.318.986,00
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 601
02 05	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
549	10.302.1003.2027.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	132.114,08
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 601
02 07	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
540	15.452.1005.2062.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	863.831,28
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 708
02 07	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
541	15.452.1005.2062.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	7.622,79
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 750

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de março de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°241, de 25/03/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$859.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
518	10.302.1003.2042.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	338.000,00
3.3.71.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F.R. GRUPO: 1 600
02 05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
542	10.302.1003.2042.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	458.750,00
3.3.71.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F.R. GRUPO: 1 621
02 11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
156	08.122.1008.2082.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	63.000,00
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
379	10.302.1003.2025.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(338.000,00)
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1600
02 05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
381	10.302.1003.2025.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(458.750,00)
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1621
02 11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
149	08.245.1008.2081.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	(63.000,00)
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°247 de 28/03/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor R\$16.777,29 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02 06	02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
550	12.306.1004.2052.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	9.000,00
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 552
02 06	02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
551	12.306.1004.2056.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	7.777,29
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 552

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de março de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°255 de 01/04/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$89.671,62 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
552		04.125.1005.2110.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	89.671,62
3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 752

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de abril de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°269 de 04/04/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$89.676,46 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02 12 02	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL	
553	27.812.1009.1049.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS

89.676,46

F.R. GRUPO: 2 502

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 de abril de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°281 de 10/04/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$3.392.420,08 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02 07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
561	15.452.1005.1023.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	800.000,00
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 751
02 07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
562	15.452.1005.2064.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	1.172.420,08
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 751
02 07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
563	15.452.1005.2064.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	1.420.000,00
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 751

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de abril de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°284, de 11/04/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$4.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
329 04.122.1006.2066.0000	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	4.600,00
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
328 04.122.1006.2066.0000	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	(4.600,00)
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°293 de 15/04/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$386.300,00 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
564	10.302.1003.2029.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		128.600,00	
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. GRUPO: 2 621
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
565	10.302.1003.2028.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		63.000,00	
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. GRUPO: 2 621
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
566	10.303.1003.2039.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		28.000,00	
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. GRUPO: 2 621
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
567	10.301.1003.2040.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		28.200,00	
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. GRUPO: 2 621
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
568	10.302.1003.2027.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		18.500,00	
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. GRUPO: 2 621
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
569	10.302.1003.2042.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		120.000,00	
3.3.71.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			F.R. GRUPO: 2 621

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de abril de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°309 de 29/04/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$103.433,73 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
572	08.244.1008.2089.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	708,59
3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 660
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
573	08.244.1008.2089.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	32.623,53
3.3.50.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV	F.R. GRUPO: 2 660
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
574	08.122.1008.2082.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	69.449,56
3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 660
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
570	08.244.1015.2094.0000		COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECO 62,18	
3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 660
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
571	08.244.1015.2094.0000		COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECO 589,87	
3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 669

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de abril de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°320 de 06/05/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$2.620.854,11 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02 06	02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
587	12.365.1004.2054.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	560.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 569	
02 06	02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
588	12.361.1004.2050.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	462.796,91	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 569	
02 06	02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
589	12.365.1004.1015.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	163.105,04	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 569	
02 06	02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
590	12.361.1004.1014.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	200.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 569	
02 07	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
591	15.451.1005.1018.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	183.875,49	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 700	
02 11	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
575	08.122.1008.2086.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	752,79	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 660	
02 11	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
576	08.245.1008.2081.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	182.445,13	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 660	
02 11	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
577	08.245.1008.2081.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	288.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 660	
02 11	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
578	08.245.1008.2081.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	83.766,14	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 660	
02 11	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
579	08.122.1008.2148.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	1.247,63	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 660	
02 11	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
580	08.245.1008.2083.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	66.881,19	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 660	
02 11	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
581	08.245.1008.2083.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	3.122,55	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 660	
02 11	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
582	08.245.1008.2092.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	212,95	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 660	
02 11	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
583	08.244.1008.2091.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	182.086,52	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 661	
02 11	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
584	08.244.1008.2139.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	131.328,54	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 661	
02 11	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
585	08.244.1008.2140.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	94.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 661	
02 11	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

586	08.244.1008.2087.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	17.233,23
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 661

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 de maio de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°326, de 08/05/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
111	08.122.1008.2078.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	400,00
3.3.50.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV	F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
113	08.122.1008.2077.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	(400,00)
3.3.50.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRA	F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 08 DE maio DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°327 de 08/05/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$192.000,00 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
593	10.122.1003.2021.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		6.150,00	
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. GRUPO: 2 605
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
592	10.301.1003.2023.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		85.120,00	
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. GRUPO: 2 605
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
594	10.302.1003.2028.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		1.550,00	
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. GRUPO: 2 605
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
595	10.304.1003.2036.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		3.100,00	
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. GRUPO: 2 605
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
596	10.302.1003.2025.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		77.000,00	
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. GRUPO: 2 605
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
597	10.302.1003.2033.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		3.100,00	
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. GRUPO: 2 605
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
598	10.304.1003.2030.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		2.100,00	
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. GRUPO: 2 605
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
599	10.302.1003.2027.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		2.050,00	
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. GRUPO: 2 605
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
600	10.302.1003.2026.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		980,00	
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. GRUPO: 2 605
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
601	10.302.1003.2144.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		7.750,00	
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. GRUPO: 2 605
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
602	10.302.1003.2029.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		3.100,00	
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. GRUPO: 2 605

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°337 de 13/05/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$77.283,25 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
605	20.606.1007.1027.0000		DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	34.051,83	
4.4.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 2 700
02	11	08	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP		
603	08.241.1008.2103.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	38.231,42	
3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 2 662
02	11	08	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP		
604	08.241.1008.2103.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	5.000,00	
4.4.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 2 662

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de maio de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°338, de 13/05/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$200.337,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
39	15.451.1005.1018.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	189.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500	
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
72	04.121.1002.2069.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	10.660,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500	
02 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
109	08.242.1008.2076.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	677,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500	

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
4	04.122.1005.1005.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	(3.000,00)	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
34	04.122.1005.2061.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	(500,00)	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
36	15.451.1005.1019.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	(155.000,00)	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
38	26.782.1005.1020.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	(10.000,00)	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
45	15.452.1005.2062.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	(500,00)	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
51	26.782.1005.1022.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	(10.000,00)	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
59	17.511.1005.1073.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	(10.000,00)	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500	
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
78	04.121.1002.2115.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	(10.660,00)	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500	
02 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
114	08.122.1008.2115.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	(677,00)	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 13 DE maio DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 367, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com o Artigo 9º da Lei Orçamentária Anual nº 3.332, de 23 de dezembro de 2024:

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento vigente, os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
377 10.302.1003.2025.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 100.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas FR Grupo: 3.1.500

391 10.302.1003.2042.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 90.000,00
3.3.71.00 Transferências a Consórcios Públicos FR Grupo: 3.1.500

518 10.302.1003.2042.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 650.000,00
3.3.71.00 Transferências a Consórcios Públicos FR Grupo: 3.1.600

Art. 2º - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes das anulações parciais de dotações.

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
358 10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -160.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas FR Grupo: 3.1.600

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
368 10.302.1003.1007.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -100.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas FR Grupo: 3.1.500

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
374 10.302.1003.2026.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -300.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas FR Grupo: 3.1.600

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
393 10.302.1003.2020.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -80.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas FR Grupo: 3.1.500

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
407 10.302.1003.2028.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -10.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas FR Grupo: 3.1.500

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
438 10.301.1003.2040.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -190.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas FR Grupo: 3.1.600

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de maio de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°370, de 27/05/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$377.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
249	12.122.1004.2046.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		330.000,00
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1 500
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL	
222	27.812.1009.2141.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL		47.000,00
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02	06	02	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
275	12.361.1004.2050.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		(330.000,00)
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1500
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL	
226	27.812.1009.1035.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL		(47.000,00)
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 27 DE maio DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°371 de 27/05/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$38.024,59 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
606	26.782.1005.2063.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
		38.024,59
		F.R. GRUPO: 1 701

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de maio de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°377, de 30/05/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
282	12.361.1004.2051.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS

500.000,00

F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 06 02	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
302	12.361.1004.1016.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
02 06 02	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
303	12.365.1004.1017.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS

(250.000,00)

F.R. GRUPO: 1500

(250.000,00)

F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 30 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°379, de 03/06/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$582.130,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
518	10.302.1003.2042.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	400.000,00
3.3.71.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F.R. GRUPO: 1 600
02 09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
72	04.121.1002.2069.0000	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	630,00
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500
02 11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
101	08.122.1008.2074.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	51.500,00
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500
02 11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
169	08.244.1008.2085.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	60.000,00
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500
02 11	03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD	
195	08.243.1008.2097.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	70.000,00
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
358	10.301.1003.2023.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(400.000,00)
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1600
02 09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
78	04.121.1002.2115.0000	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	(630,00)
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500
02 11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
182	08.244.1008.2091.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	(181.500,00)
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 03 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N. 386 de 09/06/2025.

Reabre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.315/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$120.000,00 de acordo com o art. 45 da Lei Federal nº 4.320/64 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 02	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL	
607	27.812.1009.1067.0000DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	120.000,00
4.5.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 12 02	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL	
222	27.812.1009.2141.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	(120.000,00)
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de junho de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº388, de 10/06/2025.

REMANEJA recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **remanejados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso II da Lei nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 10 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Ficha: 36 15.451.1005.1019.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE U 400.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 39 15.451.1005.1018.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE U 72.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 41 15.451.1005.1024.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE U 101.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL

Ficha: 228 27.812.1009.1049.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE M 158.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **731.000,00**

REDUÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 66 04.122.1002.2116.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -731.000,00
3.3.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-731.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°389 de 11/06/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$331.784,98 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02 08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
608	13.392.1006.1030.0000	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE 331.784,98
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 719

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de junho de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°395, de 13/06/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$2.110,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
72	04.121.1002.2069.0000	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.110,00
		F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
78	04.121.1002.2115.0000	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	(2.110,00)
		F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 13 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°400, de 17/06/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 14 01 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
15 18.122.1010.2111.0000 USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	2.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 14 01 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
18 18.541.1010.1062.0000 USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	(2.000,00)
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 17 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°401, de 17/06/2025.

TRANSFERE recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso III da Lei de nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 17 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 14 01 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMI	
Ficha: 15 18.122.1010.2111.0000USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSI	3.570,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.570,00
---------------------------------	-----------------

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 14 01 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECON	
Ficha: 13 18.122.1010.2111.0000USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSI	-770,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha: 17 18.541.1010.1062.0000USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSI	-2.800,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-3.570,00
----------------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº402, de 17/06/2025.

REMANEJA recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **remanejados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso II da Lei nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 17 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

Ficha: 118 04.092.1002.2005.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL 138.200,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **138.200,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 66 04.122.1002.2116.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -138.200,00
3.3.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-138.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N. 415 de 24/06/2025.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.346/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$166.412,20 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
610	08.122.1008.1089.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	16.412,20
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500
02 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
609	08.122.1008.1089.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	150.000,00
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 665

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos pelo **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II, pela anulação de dotação, conforme disposto no inciso III, ambos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. orçamentárias:

02 14 01	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13	18.122.1010.2111.0000	USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	(16.412,20)
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°416, de 24/06/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$842.723,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
62	04.122.1002.2018.0000	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	160.350,00
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500
02 06	02	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
280	12.361.1004.2050.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	380.000,00
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 550
02 06	02	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
299	12.365.1004.2054.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	300.000,00
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 550
02 07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
8	04.122.1005.2061.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	973,00
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500
02 09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
72	04.121.1002.2069.0000	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	1.400,00
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
66	04.122.1002.2116.0000	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	(160.350,00)
3.3.91.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ	F.R. GRUPO: 1500
02 06	02	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
285	12.361.1004.2051.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	(680.000,00)
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1550
02 07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
58	17.512.1005.1052.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	(973,00)
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500
02 09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
78	04.121.1002.2115.0000	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	(1.400,00)
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 24 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°425, de 26/06/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$454.680,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
249	12.122.1004.2046.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	320.000,00
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
250	12.122.1004.2046.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	30.000,00
3.1.91.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	F.R. GRUPO: 1 500
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE-FUMDEC		
81	04.121.1002.2070.0000	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	4.680,00
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
156	08.122.1008.2082.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	100.000,00
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes orçamentárias:

02 06 02	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
275	12.361.1004.2050.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	(350.000,00)
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
78	04.121.1002.2115.0000	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	(4.680,00)
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
149	08.245.1008.2081.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	(100.000,00)
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 26 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°430 de 27/06/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$94.000,00 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
611	10.302.1003.2027.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		14.000,00	
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. GRUPO: 2 621
02	11	03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD		
612	08.243.1008.2095.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO		70.000,00	
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. GRUPO: 2 662
02	11	03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD		
613	08.243.1008.2095.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO		10.000,00	
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			F.R. GRUPO: 2 662

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de junho de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°435, de 01/07/2025.

REMANEJA recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **remanejados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso II da Lei nº 3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT 01 DE JULHO DE 2025

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL

Ficha: 614 27.812.1009.1035.0000DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE M 699.240,00
3.3.90.00.00 API LICACÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **699.240,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Ficha: 338 23.695.1006.1029.0000 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISM -699.240,00
3.3.90.00.00 API. CACÕES DIRETAS

TOTAL DAS ANUÍL ACÕES -699 240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°436, de 01/07/2025.

TRANSFERE recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso III da Lei de nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 01 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL	
Ficha: 614 27.812.1009.1035.0000DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE M	500.000,00
3.3.90.00.00 APlicações Diretas	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	500.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL	
Ficha: 227 27.812.1009.1049.0000DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE M	-500.000,00
4.4.90.00.00 APlicações Diretas	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-500.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N° 437 de 01/07/2025.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.347/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$48.000,00 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02 14 02 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUMDEMA
615 18.541.1010.1087.0000 USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS 48.000,00
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINOS LUCRATIVOS F.R. GRUPO: 2 899

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de julho de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N. 438 de 01/07/2025.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.348/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
616	08.122.1008.2131.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
3.3.50.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV
		F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
149	08.245.1008.2081.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
		(50.000,00)
		F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de julho de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N° 445 de 03/07/2025.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.349/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$80.000,00 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02 11 08	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP	
617	08.241.1008.1091.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	80.000,00
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINIS LUCRATIV	F.R. GRUPO: 2 662

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 03 de julho de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°446, de 03/07/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$1.081.888,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06	02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
277	12.361.1004.2050.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	500.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO:	1 500
02 06	02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
282	12.361.1004.2051.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	500.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO:	1 500
02 07	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
41	15.451.1005.1024.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	1.888,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO:	1 500
02 08	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
340	13.392.1006.2131.0000 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	80.000,00	
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINOS LUCRATIVOS	F.R. GRUPO:	1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 06	02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
302	12.361.1004.1016.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	(500.000,00)	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO:	1500
02 06	02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
303	12.365.1004.1017.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	(500.000,00)	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO:	1500
02 07	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
58	17.512.1005.1052.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	(1.888,00)	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO:	1500
02 08	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
332	13.392.1006.1030.0000 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	(80.000,00)	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO:	1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES-MT, 03 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°447, de 04/07/2025.

TRANSFERE recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso III da Lei de nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 04 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Ficha: 340 13.392.1006.2131.0000PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISM	70.000,00
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	70.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Ficha: 308 04.122.1006.1005.0000PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISM	-20.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha: 331 13.391.1006.1028.0000PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISM	-50.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-70.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°454, de 07/07/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$478.877,59 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
454	01.031.1001.2001.0000		ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	278.877,59	
3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1 500
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
456	01.031.1001.2001.0000		ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	200.000,00	
4.4.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
449	01.031.1001.2117.0000		ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	(1.999,00)	
3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1500
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
450	01.031.1001.1001.0000		ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	(200.000,00)	
4.4.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1500
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
452	01.031.1001.1003.0000		ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	(4.999,00)	
3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1500
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
455	01.031.1001.2001.0000		ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	(271.879,59)	
3.3.91.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 07 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°455, de 07/07/2025.

TRANSFERE recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso III da Lei de nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 07 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO
01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 454 01.031.1001.2001.0000ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTR	284.999,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	284.999,00
---------------------------------	-------------------

REDUÇÕES

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO
01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 450 01.031.1001.1001.0000ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTR	-284.999,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-284.999,00
----------------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°461, de 09/07/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$40.805,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
249	12.122.1004.2046.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	10.000,00
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500
02 11 04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM		
198	08.244.1008.2098.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	800,00
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500
02 12 02	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL		
223	27.812.1009.2141.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	30.000,00
3.3.91.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	F.R. GRUPO: 1 500
02 14 01	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
15	18.122.1010.2111.0000	USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	5,00
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 06 02	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
275	12.361.1004.2050.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	(10.000,00)
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500
02 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
108	08.122.1008.2075.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	(800,00)
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500
02 12 02	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL		
226	27.812.1009.1035.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	(30.000,00)
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500
02 14 01	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13	18.122.1010.2111.0000	USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	(5,00)
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES-MT, 09 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°462 de 09/07/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.200.000,00 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4320 de 17 de março de 1964, distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

358	10.301.1003.2023.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	2.200.000,00
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 600
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
381	10.302.1003.2025.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	150.000,00
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 621
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
542	10.302.1003.2042.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	1.850.000,00
3.3.71.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F.R. GRUPO: 1 621

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de julho de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°478, de 11/07/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$562.360,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
391	10.302.1003.2042.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	541.000,00
3.3.71.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F.R. GRUPO: 1 500
02 05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
446	10.302.1003.1009.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	18.000,00
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500
02 07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
8	04.122.1005.2061.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	3.360,00
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
347	10.301.1003.1008.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(8.000,00)
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500
02 05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
366	10.302.1003.2025.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(541.000,00)
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500
02 05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
368	10.302.1003.1007.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(10.000,00)
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500
02 07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
35	04.122.1005.2115.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	(3.360,00)
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 11 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº481, de 11/07/2025.

TRANSFERE recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso III da Lei nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 11 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 377 10.302.1003.2025.0000SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	150.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 446 10.302.1003.1009.0000SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	93.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **243.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ESTADO DE MATO GROSSO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°487, de 15/07/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$2.876.672,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
62	04.122.1002.2018.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	1.179.672,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500	
02 05	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
391	10.302.1003.2042.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	160.000,00	
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F.R. GRUPO: 1 500	
02 05	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
429	10.304.1003.2036.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	75.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500	
02 06	02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
277	12.361.1004.2050.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	500.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500	
02 06	02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
282	12.361.1004.2051.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	482.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500	
02 06	02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
298	12.365.1004.2054.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	480.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500	

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 03	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
66	04.122.1002.2116.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	(1.179.672,00)	
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ	F.R. GRUPO: 1500	
02 05	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
388	10.302.1003.2031.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(60.000,00)	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500	
02 05	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
423	10.304.1003.2030.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(15.000,00)	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500	
02 05	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
442	10.302.1003.2144.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(160.000,00)	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500	
02 06	02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
302	12.361.1004.1016.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	(600.000,00)	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500	

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
303 12.365.1004.1017.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

(862.000,00)

F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 15 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº488, de 15/07/2025.

REMANEJA recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **remanejados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso II da Lei nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 15 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 282 12.361.1004.2051.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA 700.000,00
3.3.90.00.00 APlicações Diretas

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Ficha: 39 15.451.1005.1018.0000INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE U 900.196,00
4.4.90.00.00 APlicações Diretas

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

1.600.196,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 66 04.122.1002.2116.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -1.600.196,00
3.3.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-1.600.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°498 de 18/07/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$894.217,83 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
591	15.451.1005.1018.0000		INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	572.970,00
4.4.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 700
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL	
618	27.812.1009.1049.0000		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	321.247,83
4.4.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 701

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de julho de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°506, de 23/07/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de **R\$644.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
323	10.122.1003.2021.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
500		
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
353	10.301.1003.2023.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
3.3.91.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
358	10.301.1003.2023.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
376	10.302.1003.2025.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
3.3.91.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
385	10.302.1003.2033.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
3.3.91.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
418	10.303.1003.2039.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
443	10.302.1003.2144.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
3.3.91.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
356	10.301.1003.2023.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
384	10.302.1003.2033.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
442	10.302.1003.2144.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 23 DE JULHO DE 2025.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°507, de 23/07/2025.

TRANSFERE recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso III da Lei nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT. 23 DE JULHO DE 2025.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAIS · 02 PODER EXECUTIVO

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 418 10.303.1003.2039.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 17.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 17.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 355 10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -3.000,00
4.4.90.00.00 APlicações Diretas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha: 368	10.302.1003.1007.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	-5.000,00
	4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha: 386	10.302.1003.2033.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	-3.000,00
	4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha: 408	10.302.1003.2028.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	-3.000,00
	4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha: 416	10.302.1003.2029.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	-3.000,00
	4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.518 de 29/07/2025.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.354/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$121.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

619	10.122.1003.2131.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	121.400,00
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM LUCRAT	F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

352	10.301.1003.2023.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(121.400,00)
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de julho de 2025.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.519 de 29/07/2025.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.355/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$850.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
620 15.451.1005.1090.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL 850.000,00
4.5.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1700

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
40 15.451.1005.1018.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL (850.000,00)
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1700

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de julho de 2025.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.520 de 29/07/2025.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.356/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$3.432.695,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES (FMT)

621	26.782.1005.2151.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	3.432.695,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1759

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

52	26.782.1005.1022.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	(1.450.700,00)
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1759

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

53	26.782.1005.2063.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	(1.981.995,00)
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1759

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de julho de 2025.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°523, de 29/07/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$355.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
249	12.122.1004.2046.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 320.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
250	12.122.1004.2046.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 30.000,00
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO F.R. GRUPO: 1 500
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
101	08.122.1008.2074.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 5.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
275	12.361.1004.2050.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE (350.000,00)
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
114	08.122.1008.2115.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO (5.000,00)
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 29 DE JULHO DE 2025.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº524, de 29/07/2025.

REMANEJA recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **remanejados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso II da Lei nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 29 DE JULHO DE 2025.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
0206	02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 282	12.361.1004.2051.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALID	500.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		500.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02	03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 66	04.122.1002.2116.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	-500.000,00
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-500.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°529, de 31/07/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$7.860,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

519	12.361.1004.1010.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	7.860,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 570

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

294	12.365.1004.1011.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	(7.860,00)
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1570

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 31 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº531, de 31/07/2025.

REMANEJA recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **remanejados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso II da Lei nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 31 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02	01 01 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	
Ficha: 118	04.092.1002.2005.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	198.440,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		198.440,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02	03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 66	04.122.1002.2116.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	-198.440,00
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-198.440,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°536 de 05/08/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.899.240,00 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4320 de 17 de março de 1964, distribuídos as seguintes dotações:

02	08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
338	23.695.1006.1029.0000	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE 3.3.90.00.00	5.899.240,00	F.R. GRUPO: 1 701

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de agosto de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°548, de 07/08/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$949.238,60 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
323 10.122.1003.2021.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	200.000,00	F.R. GRUPO: 1 500
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
388 10.302.1003.2031.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	50.000,00	F.R. GRUPO: 1 500
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
251 12.122.1004.2046.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	78.384,00	F.R. GRUPO: 1 500
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		
02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
280 12.361.1004.2050.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	150.000,00	F.R. GRUPO: 1 550
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		
02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
298 12.365.1004.2054.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	220.000,00	F.R. GRUPO: 1 500
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		
02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
299 12.365.1004.2054.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	150.000,00	F.R. GRUPO: 1 550
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		
02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
335 23.695.1006.1029.0000 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	72.000,00	F.R. GRUPO: 1 500
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		
02 10 01 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
26 20.122.1007.2072.0000 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	25.854,60	F.R. GRUPO: 1 500
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		
02 10 01 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
28 20.122.1007.2072.0000 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	3.000,00	F.R. GRUPO: 1 500
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
366 10.302.1003.2025.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(50.000,00)	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1500
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
393 10.302.1003.2020.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(100.000,00)	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1500
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
402 10.302.1003.2034.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(100.000,00)	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1500
02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
285 12.361.1004.2051.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	(300.000,00)	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1550



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

02 06 02	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
302	12.361.1004.1016.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	(260.384,00)	F.R. GRUPO: 1500
02 06 02	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
303	12.365.1004.1017.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	(38.000,00)	F.R. GRUPO: 1500
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
332	13.392.1006.1030.0000 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	(72.000,00)	F.R. GRUPO: 1500
02 10 01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
2	20.605.1007.1064.0000 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	(3.000,00)	F.R. GRUPO: 1500
02 10 01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
29	20.122.1007.2073.0000 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	(400,00)	F.R. GRUPO: 1500
02 10 01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
31	20.602.1007.1031.0000 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	(19.610,60)	F.R. GRUPO: 1500
02 10 01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA		
32	20.602.1007.1032.0000 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	(5.844,00)	F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 07 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°549, de 07/08/2025.

TRANSFERE recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso III da Lei nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 07 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
02 10 01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA
Ficha: 26	20.122.1007.2072.0000DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO- 40.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
02 12 02	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL
Ficha: 226	27.812.1009.1035.0000DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE 20.600,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	
	60.600,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
02 10 01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA
Ficha: 2	20.605.1007.1064.0000DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO -20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha: 23	20.122.1007.1005.0000DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO	-20.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
02 12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Ficha: 218	27.122.1009.2107.0000DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	-5.600,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
02 12 02	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL	
Ficha: 224	27.812.1009.2141.0000DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	-15.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-60.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº551, de 08/08/2025.

REMANEJA recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **remanejados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso II da Lei nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 08 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Ficha: 335 23.695.1006.1029.0000PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURIS 200.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

200.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 66 04.122.1002.2116.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -200.000,00
3.3.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°553 de 08/08/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$900.195,08 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
622	15.451.1005.1018.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	900.195,08
	4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 706

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de agosto de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°558, de 12/08/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL		
228 27.812.1009.1049.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	4.000,00	
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL		
224 27.812.1009.2141.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	(4.000,00)	
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 12 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°559, de 12/08/2025.

TRANSFERE recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso III da Lei nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 12 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL

Ficha: 222 27.812.1009.2141.0000DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE 30.000,00
3.3.90.00.00 APlicações Diretas

Ficha: 228 27.812.1009.1049.0000DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE 91.000,00
4.4.90.00.00 APlicações Diretas

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **121.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ficha: 217 27.122.1009.2107.0000DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE -15.000,00
3.3.90.00.00 APlicações Diretas
02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha: 226 27.812.1009.1035.0000DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE -76.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 230 27.812.1009.1085.0000DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE -30.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-121.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°568, de 15/08/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
101 08.122.1008.2074.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	10.000,00	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
114 08.122.1008.2115.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	(10.000,00)	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°569, de 15/08/2025.

REMANEJA recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **remanejados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso II da Lei nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Ficha: 335 23.695.1006.1029.0000PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURIS 200.000,00
3.390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

200.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha: 66 04.122.1002.2116.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -200.000,00
3.3.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE
DE OPERAÇÃO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°575 de 20/08/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$217.748,08 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
623 23.695.1006.1029.0000 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	217.748,08	F.R. GRUPO: 2 700

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de agosto de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°576, de 20/08/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
328 04.122.1006.2066.0000 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	100.000,00	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
332 13.392.1006.1030.0000 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	(100.000,00)	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 20 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°581, de 21/08/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$150.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
118 04.092.1002.2005.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	2.280,00	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500	
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
65 04.122.1002.2115.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	30.000,00	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500	
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
251 12.122.1004.2046.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	70.000,00	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500	
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
260 12.122.1004.2049.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	35.280,00	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500	
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
72 04.121.1002.2069.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	540,00	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500	
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
175 08.244.1008.2088.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	12.650,00	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 661	

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 01 01 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		
122 04.122.1002.2004.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	(2.280,00)	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500	
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
62 04.122.1002.2018.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	(30.000,00)	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500	
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
263 12.122.1004.2115.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	(35.280,00)	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500	
02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
254 12.367.1004.2128.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	(70.000,00)	
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRA	F.R. GRUPO: 1500	
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
78 04.121.1002.2115.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	(540,00)	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500	
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

176 08.244.1008.2138.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

(12.650,00)
F.R. GRUPO: 1661

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 21 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°582 de 21/08/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$781.959,27 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
624	15.451.1005.1018.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	781.959,27
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 2 701

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 21 de agosto de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº583, de 21/08/2025.

REMANEJA recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **remanejados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso II da Lei nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 21 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02	07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Ficha: 36	15.451.1005.1019.0000INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URB	711.110,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **711.110,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02	03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 66	04.122.1002.2116.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	-711.110,00
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-711.110,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 584, de 21/08/2025.

TRANSPOSICIONA recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transposicionados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso I da Lei nº 3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 21 DE AGOSTO DE 2025

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 87 04.123.1002.2020.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL 322.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **322.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 96 99.999.9999.9999.0000RESERVA DE CONTINGÊNCIA -322.000,00
9.9.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-322.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°589, de 26/08/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$40.989,63 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
282	12.361.1004.2051.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	40.989,63 F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
248	12.122.1004.1004.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	(20.295,44) F.R. GRUPO: 1500
02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
304		28.843.1004.0003.0000 3.2.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	(20.694,19) F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 26 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°590 de 26/08/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$105.559,26 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4320 de 17 de março de 1964, distribuídos as seguintes dotações:

02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
144	04.125.1005.2110.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.559,26 F.R. GRUPO: 1 752

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de agosto de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°591 de 26/08/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$930.524,00 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02 10 01 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA			
625	20.692.1007.1033.0000 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO 4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	930.524,00 F.R. GRUPO: 2 700

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de agosto de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°593, de 26/08/2025.

TRANSFERE recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso III da Lei nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 26 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 282	12.361.1004.2051.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA	78.704,82
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
Ficha: 175	08.244.1008.2088.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOL	10.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
021202	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL	
Ficha: 222	27.812.1009.2141.0000DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	40.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Ficha: 223	27.812.1009.2141.0000DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	30.000,00
	3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		158.704,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 305	28.843.1004.0003.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA-78.704,82 4.6.90.00.00 APPLICAÇÃO DIRETA
021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Ficha: 177	08.244.1008.2138.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOL-10.000,00 4.4.90.00.00 APPLICAÇÕES DIRETAS
021202	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL
Ficha: 230	27.812.1009.1085.0000DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE -70.000,00 4.4.90.00.00 APPLICAÇÕES DIRETAS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -158.704,82	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°598, de 28/08/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
307	10.122.1003.2021.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 300.000,00
	3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO F.R. GRUPO: 1 500
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
249	12.122.1004.2046.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 360.000,00
	3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
250	12.122.1004.2046.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 40.000,00
	3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO F.R. GRUPO: 1 500
02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D	
318	12.365.1004.2059.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 200.000,00
	3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO F.R. GRUPO: 1 540

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
306	10.122.1003.2021.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ (300.000,00)
	3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500
02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
275	12.361.1004.2050.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE (400.000,00)
	3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500
02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D	
311	12.361.1004.2058.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE (200.000,00)
	3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1540

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 28 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N. 608 de 02/09/2025.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.362/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

627	10.301.1003.2042.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	1.000.000,00
	3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F.R. GRUPO: 1 600

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

356	10.301.1003.2023.0000	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(1.000.000,00)
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1600

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de setembro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°611 de 02/09/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$999.840,00 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4320 de 17 de março de 1964, distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

379 10.302.1003.2025.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 669.840,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

404 10.302.1003.2034.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 150.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

626 10.302.1003.2031.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 80.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

628 10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 100.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de setembro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°615, de 03/09/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$3.092,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
72 04.121.1002.2069.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3.092,00	F.R. GRUPO: 1500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
78 04.121.1002.2115.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	(3.092,00)	F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°616, de 03/09/2025.

TRANSFERE recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso III da Lei nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:251	12.122.1004.2046.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA	100.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha:260	12.122.1004.2049.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA	44.557,42	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:277	12.361.1004.2050.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA	340.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha:282	12.361.1004.2051.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA	143.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha:298	12.365.1004.2054.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA	260.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **887.557,42**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:272	12.361.1004.1010.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA	-218.552,26
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Ficha:279	12.361.1004.2050.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA	-150.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Ficha:293	12.365.1004.1011.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA	-519.005,16
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-887.557,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°617, de 04/09/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

169	08.244.1008.2085.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	15.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

114	08.122.1008.2115.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	(15.000,00)
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES-MT, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°618, de 04/09/2025.

TRANSFERE recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso III da Lei nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:282	12.361.1004.2051.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA	334.305,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		334.305,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:253	12.122.1004.2046.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA	-36.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Ficha:257	12.122.1004.2047.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA	-5.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Ficha:262	12.122.1004.2049.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA	-30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:269	12.361.1004.1014.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA	-149.845,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Ficha:284	12.361.1004.2051.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA	-15.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Ficha:290	12.365.1004.1015.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA	-98.460,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-334.305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°620 de 05/09/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.500.044,00 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4320 de 17 de março de 1964, distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
629	10.302.1003.2031.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	200.000,00	
	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1 600
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
630	10.302.1003.2042.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	500.000,00	
	3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		F.R. GRUPO: 1 600
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
631	10.302.1003.2025.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	800.044,00	
	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1 600

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de setembro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°626, de 11/09/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$1.307.392,96 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
323 10.122.1003.2021.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	50.000,00	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1 500
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
352 10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	50.000,00	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1 500
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
388 10.302.1003.2031.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	30.000,00	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1 500
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
391 10.302.1003.2042.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	530.000,00	
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		F.R. GRUPO: 1 500
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
418 10.303.1003.2039.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	420.000,00	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1 500
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
8 04.122.1005.2061.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	15.992,96	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1 500
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
101 08.122.1008.2074.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	61.000,00	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1 500
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
163 08.245.1008.2083.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	20.000,00	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1 500
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
632 08.122.1008.2082.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	17.300,00	
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1 660
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
633 08.122.1008.2082.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	600,00	
3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO F.R. GRUPO: 1 660		
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
634 08.245.1008.2083.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	40.000,00	
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1 660
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
635 08.245.1008.2081.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	12.000,00	
3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO F.R. GRUPO: 1 660		
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
636 08.245.1008.2081.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	55.000,00	
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1 660
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
637 08.245.1008.2083.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	5.500,00	
3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO F.R. GRUPO: 1 660		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
350 10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(420.000,00)	
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1500
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
364 10.302.1003.2025.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(530.000,00)	
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1500
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
382 10.302.1003.2033.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	(130.000,00)	
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1500
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
48 15.452.1005.2065.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	(15.992,96)	
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRA		F.R. GRUPO: 1500
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
106 08.122.1008.2075.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	(61.000,00)	
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1500
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
114 08.122.1008.2115.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	(20.000,00)	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1500
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
159 08.122.1008.2082.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	(17.900,00)	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1660
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
168 08.244.1008.2084.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	(72.000,00)	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1660
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
181 08.244.1008.2090.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	(20.000,00)	
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRA		F.R. GRUPO: 1660
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
186 08.245.1008.2093.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	(20.500,00)	
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. GRUPO: 1660

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº627, de 11/09/2025.

REMANEJA recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **remanejados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso II da Lei nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
020201	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Ficha: 243	04.126.1002.2014.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	52.899,84
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **52.899,84**

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 62	04.122.1002.2018.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	-18.892,80
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Ficha: 48 15.452.1005.2065.0000INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE U -34.007,04
 3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-52.899,84**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°628, de 11/09/2025.

TRANSFERE recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso III da Lei nº 3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODEMOS EXECUTIVO

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 325 10.122.1003.2021.0000SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 40.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 377 10.302.1003.2025.0000SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 100.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 389 10.302.1003.2031.0000SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 40.000,00
4.4.90.00.00 APLICACÕES DIRETAS

Ficha: 403 10.302.1003.2034.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 444 10.302.1003.2144.0000SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 60.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

021102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Ficha: 636 08.245.1008.2081.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOL 20.000,00
 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **1.110.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 020501	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 306	10.122.1003.2021.0000SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		-450.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 350	10.301.1003.2023.0000SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		-200.000,00
Ficha: 361	10.301.1003.2038.0000SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		-100.000,00
Ficha: 421	10.304.1003.2030.0000SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		-180.000,00
Ficha: 427	10.304.1003.2036.0000SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		-60.000,00
Ficha: 440	10.302.1003.2144.0000SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		-100.000,00
021102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
Ficha: 172	08.122.1008.2086.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOL 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		-20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			1.110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°636, de 16/09/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$850,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

258	12.122.1004.2048.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	850,00
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT F.R. GRUPO:	1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

263	12.122.1004.2115.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	(850,00)
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO N°637, de 16/09/2025.

TRANSFERE recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso III da Lei nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal**

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 638	12.361.1004.1013.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA	132.000,00
	4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Ficha: 47	15.452.1005.2062.0000INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE U	700.000,00
	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		832.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
020602	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 285	12.361.1004.2051.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA	-132.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Ficha:	37	15.451.1005.1019.0000INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE U -700.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-832.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº639, de 17/09/2025.

REMANEJA recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **remanejados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso II da Lei nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Ficha: 332	13.392.1006.1030.0000PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURIS	850.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **850.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 66	04.122.1002.2116.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	-850.000,00
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-850.000,00**



Protocolo 21.834/2025

Código: 240.417.582.079.092.776

De: Herbert Dias Setor: PGM - Procuradoria Geral do Município

Despacho: 4- 21.834/2025

Assunto: Requerimento Câmara

Cáceres/MT, 19 de Setembro de 2025

Para:

Gleison da Silva Souza

mensageiro.gleison@caceres.mt.leg.br

CPF 004.XXX.XXX-02

Cáceres/MT, . . /

Quanto aos aspectos jurídicos, elucido, conforme respostas relativas ao tema nas denúncias já apresentadas pelo edis ao TCE e MP:

Acerca de informações a respeito quanto à legalidade da transposição de recursos orçamentários em favor da Autarquia Águas do Pantanal.

Inicialmente, cumpre informar que o assunto já foi objeto de questionamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, diante de representação feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, bem como ao MP tendo sido apresentada a devida manifestação prévia.

Aduz o representante da Casa Legislativa que os Decretos municipais n. 385, de 09/06/2025 e n. 403, de 18/06/2025, ambos expedidos pela Exma. Sra. Prefeita, autorizaram transposição de dotações orçamentárias em favor do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, entidade vinculada à administração indireta municipal. Ressalta que tais transposições fundamentaram-se na Lei Municipal n. 3.344, de 03/06/2025 e que, contudo, a referida lei autorizou, supostamente, apenas o Poder Executivo direto a realizar transposição entre outras ações.

Entretanto, mais uma vez trata-se de informação equivocada.

O fato é certo que a Administração Pública é regida pelo princípio da legalidade, e, no presente caso, convém trazer à baila também os princípios da unicidade orçamentária e universalidade.

Com fundamento na Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 2º da Lei 4320/64, o Princípio da Unidade é claro quando preconiza que o orçamento deve ser uno, ou seja, deve existir apenas um orçamento para dado exercício financeiro e para determinado ente, contendo todas as receitas e despesas.

Apresentando-se de modo integrado, e não segmentado, permite obter um retrato geral das finanças públicas, qual seja, a estimativa das receitas e a fixação das despesas para cada exercício financeiro. Assim, permite-se ao Legislativo e à sociedade uma visão geral e um controle direto das operações financeiras de responsabilidade da administração pública.

De acordo com nossa Carta Magna no art. 165, "leis" de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais. Sendo que o § 5º do mesmo artigo reafirma a necessidade de que o orçamento público seja instituído por "lei".

Veda-se, ademais, nos incisos I e II do art. 167, o início ou a realização de programas ou projetos, ou de despesas, ou mesmo a assunção de obrigações fora do orçamento público. Obriga-se, assim, que qualquer autorização de gasto seja direcionada para a peça orçamentária.

Já o Princípio da Universalidade tem como premissa que o orçamento deve conter todas as receitas e todas as despesas do Estado . O § 5º do art. 165 da CF determina que a lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A adoção desse princípio possibilita:

- a) conhecer a priori todas as receitas e despesas do governo e dar prévia autorização para respectiva arrecadação e realização;
- b) impedir ao Executivo a realização de qualquer operação de receita e de despesa sem prévia autorização Legislativa;
- c) conhecer o exato volume global das despesas projetadas pelo governo, a fim de autorizar a cobrança de tributos estritamente necessários para atendê-las;
- d) garantir que todos os órgãos e unidades da administração pública estejam contemplados no orçamento, oportunidade em que se ressalta que nesse contexto a universalidade do orçamento alia-se ao princípio da unidade.

O princípio da unidade e universalidade são respaldados legalmente por meio do art. 2º da Lei 4.320/64:

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Outrossim, pelo § 5º do art. 165 da CF 88:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Desta forma, podemos concluir que:

DA REGULARIDADE DO PROCESSO LEGISLATIVO: A supressão realizada pelos próprios Vereadores durante a tramitação legislativa não acarretou qualquer irregularidade ou descumprimento normativo, pois restou preservada a autorização ao Poder Executivo para proceder as realocações orçamentárias.

DO PRINCÍPIO DA UNICIDADE ORÇAMENTÁRIA: Nos termos do art. 2º da Lei nº 4.320/64, o orçamento público é uno, abrangendo toda a Administração Direta e Indireta. Assim, a autorização concedida ao Executivo estende-se à totalidade da Administração, sem distinção.

DA AUSÊNCIA DE VETO OU IMPEDIMENTO: Não houve veto nem qualquer dispositivo que impedissem ou inviabilizasse a atuação da Administração Indireta. A autorização orçamentária permaneceu hígida, assegurando a legalidade e regularidade dos atos administrativos.

DA UTILIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PELA PRÓPRIA CÂMARA MUNICIPAL: Cumpre ressaltar que a própria Câmara Municipal de Cáceres se valeu da autorização de realocação, por meio do Decreto nº 455, de 07 de julho de 2025, que transferiu dotações orçamentárias dentro dos limites previstos na Lei nº

3.344/2025. Tal fato demonstra que o Legislativo igualmente reconheceu a validade e eficácia da autorização concedida, afastando qualquer alegação de irregularidade.

À vista do exposto, resta evidenciado que não houve descumprimento de norma, encontrando-se o processo legislativo e a execução orçamentária em conformidade com os princípios constitucionais, notadamente o da unicidade orçamentária.

Por fim, reafirmamos que esta Prefeitura Municipal pauta sua atuação pelos princípios da legalidade, publicidade, transparéncia, eficiência e participação democrática.

Para eventuais contribuições, coloco-me à disposição.

[Maikon Carlos de Oliveira - GAB], para conhecimento e contribuições das quais julgar necessárias.

[Luiz Fernando Bertaglia da Silva - SMA], para a juntada dos Decretos nos autos.

[ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS - GAB], para conhecimento.

—
Herbert Dias

OAB MT 12395

Procurador Geral do Município



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.970/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 21 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 21.834/2025.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº. 0997/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 215/2025, de autoria do ilustre vereador, **Flávio Negação** (MDB), com inclusão e Emenda Verbal apresentada pelo vereador **Cézare Pastorello** (PT), que requer do Executivo Municipal, informações e fundamentação jurídica quanto as movimentações de recursos da Autarquia Águas do Pantanal.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Decretos, anexos.

Ao ensejo, reiteramos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A56-DCC5-D510-218B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 23/10/2025 08:47:41 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/1A56-DCC5-D510-218B>

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/10/2025 às 16:07:25

Continuação dos anexos.

Anexos:

DECRETO_N_065_25_SUPLEMENTACAO.pdf

DECRETO_N_108_25_Suplementacao_AUTARQUIA_AGUAS_DO_PANTANAL.pdf

DECRETO_N_144_25_SUPLEMENTACAO_Investimento_Operacional_AUTARQUIA_AGUAS_DO_PANTANAL.pdf

DECRETO_N_207_25_SUPLEMENTACAO_AUTARQUIA_AGUAS_DO_PANTANAL.pdf

DECRETO_N_299_25_SUPLEMENTACAO_AUTARQUIA_AGUAS_DO_PANTANAL.pdf

DECRETO_N_385_25_SUPLEMENTACAO_AUTARQUIA_AGUAS_DO_PANTANAL.pdf

DECRETO_N_403_25_SUPLEMENTACAO_AUTARQUIA_AGUAS_DO_PANTANAL.pdf

DECRETO_N_544_25_SUPLEMENTACAO_AUTARQUIA_AGUAS_DO_PANTANAL.pdf

DECRETO_N_545_25_SUPLEMENTACAO_AUTARQUIA_AGUAS_DO_PANTANAL.pdf

DECRETO_N_555_25_SUPLEMENTACAO_AUTARQUIA_AGUAS_DO_PANTANAL.pdf

DECRETO_N_556_25_SUPLEMENTACAO_AUTARQUIA_AGUAS_DO_PANTANAL.pdf

DECRETO_N_569_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN_1_.pdf

DECRETO_N_609_25_SUPLEMENTACAO_AUTARQUIA_AGUAS_DO_PANTANAL.pdf

DECRETO_N_610_25_SUPLEMENTACAO_AUTARQUIA_AGUAS_DO_PANTANAL.pdf

DECRETO_N_643_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf

DECRETO_N_644_25_SUPLEMENTACAO_SMPLAN.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 65, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com o Artigo 9º da Lei Orçamentária Anual nº 3.332, de 23 de dezembro de 2024:

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento vigente, os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$2.073.440,00 (dois milhões, setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
518 10.302.1003.2042.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	285.000,00	
3.3.71.00 Transferências a Consórcios Públicos		FR Grupo: 1.600

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
519 12.361.1004.1010.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	1.727.440,00	
4.4.90.00 Aplicações Diretas		FR Grupo: 1.570

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER-FMEL		
223 27.812.1009.2141.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	61.000,00	
3.3.91.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos		FR Grupo: 1.500

Art. 2º - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes das anulações parciais de dotações.

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
379 10.302.1003.2025.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	-238.000,00	
3.3.90.00 Aplicações Diretas		FR Grupo: 1.600

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
425 10.304.1003.2030.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	-23.000,00	
3.3.90.00 Aplicações Diretas		FR Grupo: 1.600

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
404 10.302.1003.2034.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	-24.000,00	
3.3.90.00 Aplicações Diretas		FR Grupo: 1.600

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
294 12.365.1004.1011.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	-1.727.440,00	
4.4.90.00 Aplicações Diretas		FR Grupo: 1.570

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER-FMEL		
222 27.812.1009.2141.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	-61.000,00	
3.3.90.00 Aplicações Diretas		FR Grupo: 1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de janeiro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N°. 108
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.332, de 23 de dezembro de 2024 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 2.929, de 30 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Função:	17 -SANEAMENTO		
Subfunção:	512 – SANEAMENTO URBANO		
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO		

Proj/Atividade	2130 – RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.3.50 – Outras Despesas Correntes por Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	(1.501) Outros recursos não vinculados		10.806,00

Art. 2º O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do inc. III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação da seguinte dotação.

SUPLEMENTAÇÃO (+)

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Função:	17 -SANEAMENTO		
Subfunção:	512 – SANEAMENTO URBANO		
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO		

Proj/Atividade	2150 – MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.3.90 – Aplicação Direta para Outras Despesas Correntes	(1.501) Outros recursos não vinculados		10.806,00

DECRETO N° 108 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso.

CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

DECRETO N° 108 DE 30 DE JANEIRO DE 2025
Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso.
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 2 de 2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 144
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.332, de 23 de dezembro de 2024 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 4.625, de 11 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	512 – SANEAMENTO URBANO	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	

Proj/Atividade	1040 – AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/A INFRAESTRUTURA OPERACIONAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90 – Investimento por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	17.469,54

Proj/Atividade	2125 – MAN C/AS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Outras Despesas Correntes por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	62.000,00

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Programa:	1012 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	

Proj/Atividade	2143 – MAN C/AS ATIV DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$

Decreto nº 144 de 12 de fevereiro de 2025
Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90 – Outras Despesas Correntes por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	78.107,37
---	--	-----------

Art. 2º O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do inc. III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante anulação da seguinte dotação.

REDUÇÃO (-)

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	512 – SANEAMENTO URBANO	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	

Proj/Atividade	1043 – CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90 – Investimento por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	10.000,00

Proj/Atividade	1078 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATERRAMENTO SANITÁRIO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.5.90 – Inversão Financeira por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	7.469,54

Proj/Atividade	2115 – MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Outras Despesas Correntes por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	12.000,00

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	

Proj/Atividade	2125 – MAN C/AS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Outras Despesas Correntes por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	50.000,00

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	

Decreto nº 144 de 12 de fevereiro de 2025
Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função:	17 -SANEAMENTO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1012 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Atividade	2115 – MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Outras Despesas Correntes por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	24.000,00

Proj/Atividade	2123 – MAN E ENC C/AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Outras Despesas Correntes por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	4.107,37

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
Programa:	1012 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	

Proj/Atividade	2123 – MAN E ENC C/AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Outras Despesas Correntes por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	50.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

Decreto nº 144 de 12 de fevereiro de 2025
Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 3 de 3





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 207
DE 13 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.332, de 23 de dezembro de 2024 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 8.195, de 12 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Função:	17 -SANEAMENTO		
Subfunção:	512 – SANEAMENTO URBANO		
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO		

Proj/Atividade	1040 – AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/A INFRAESTRUTURA OPERACIONAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90 – Investimento por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	12.196,65

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Função:	17 -SANEAMENTO		
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	1012 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		

Proj/Atividade	2123 – MAN E ENC C/AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Outras Despesas Correntes por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	9.420,00

DECRETO N° 207 de 13 de MARÇO de 2025
Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do inc. III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante anulação da seguinte dotação.

REDUÇÃO (-)

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	1012 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	

Proj/Atividade	1039 – CONST., AMPL., REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Outras Despesas Correntes por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	9.420,00

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	511 – SANEAMENTO RURAL	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	

Proj/Atividade	1071 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90 – Investimento por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	6.505,00

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	512 – SANEAMENTO URBANO	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	

Proj/Atividade	1048 – AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90 – Investimento por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	4.109,96

Proj/Atividade	1078 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATERRA SANITÁRIO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$

DECRETO Nº 207 de 13 de MARÇO de 2025
Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 2 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90 – Investimento por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	1.581,69
--	--	----------

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de março de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

DECRETO Nº 207 de 13 de MARÇO de 2025
Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 3 de 3





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 299
DE 17 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.332, de 23 de dezembro de 2024 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando sob nº. 12.922, de 17 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	512 - SANEAMENTO URBANO	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	

Proj/Atividade	2125 – MAN C/AS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Outras Despesas Correntes por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	278.545,22

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Programa:	1012 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	

Proj/Atividade	2123 – MAN E ENC C/AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Outras Despesas Correntes por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	3.395,00

Decreto nº 299 de 17 de abril de 2025
Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do inc. III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante anulação da seguinte dotação.

REDUÇÃO (-)

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa:	1012 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	

Proj/Atividade	2124 – QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Outras Despesas Correntes por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	3.395,00

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	512 – SANEAMENTO URBANO	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	

Proj/Atividade	2126 – MAN C/AS ATIVIDADES DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90 – Investimento por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	278.545,22

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de abril de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

Decreto nº 299 de 17 de abril de 2025
Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 2 de 2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 385
DE 09 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.344, de 03 de junho de 2025 que dispõe sobre autorização para efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma prevista no Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 3.331, de 23 de dezembro de 2024-LDO, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 19.187, de 06 de junho de 2025;

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas, na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de 3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de junho de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Decreto nº 385 de 09 de junho de 2025
Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br
Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO
ACRÉSCIMOS

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	
Proj/Atividade	1048 – AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90 - Investimento	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	150.000,00

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	
Proj/Atividade	1040 – AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/A INFRAESTRUTURA OPERACIONAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90 - Investimento	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	43.145,86

REDUÇÕES

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	
Proj/Atividade	2125 – MAN C/AS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 - Outras Despesas Correntes	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	193.145,86

Decreto nº 385 de 09 de junho de 2025
Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 2 de 2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 403
DE 18 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.344, de 03 de junho de 2025 que dispõe sobre autorização para efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma prevista no Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 3.331, de 23 de dezembro de 2024-LDO, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 20.352, de 17 de junho de 2025,

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionadas, na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de 3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de junho de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

DECRETO N° 403 DE 18 DE JUNHO DE 2025
Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO
ACRÉSCIMOS

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	
Proj/Atividade	2126 – MAN C/AS ATIVIDADES DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 - Outras Despesas Correntes	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	400.000,00

REDUÇÕES

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	1012 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Atividade	2123 – MAN E ENC C/AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 - Outras Despesas Correntes	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
3.3.91 - Outras Despesas Correntes	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	233.220,00
4.4.90 - Investimentos	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	50.000,00

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Função:	17 -SANEAMENTO	
Subfunção:	126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Programa:	1012 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Atividade	2123 – MAN E ENC C/AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90 - Investimentos	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	86.780,00

DECRETO N° 403 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Avenida Brasil, nº 119 – Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 2 de 2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 544
DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.332, de 23 de dezembro de 2024 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências,
CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 26.206, de 05 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Função:	17 -SANEAMENTO		
Subfunção:	512 – SANEAMENTO URBANO		
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO		

Proj/Atividade	2126 – MAN C/AS ATIVIDADES DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Outras Despesas Correntes por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	36.000,00

Proj/Atividade	2130 – RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.50 – Outras Despesas Correntes por transferências a instituições sem fins lucrativos	(1.501) Outros recursos não vinculados	61.241,97

Art. 2º O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do inc. III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante anulação da seguinte dotação.

REDUÇÃO (-)

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Função:	17 -SANEAMENTO		

Decreto nº 544 de 05 de agosto de 2025
Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Subfunção:	511 – SANEAMENTO RURAL
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO

Proj/Atividade	1071 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Outras Despesas Correntes por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	10.000,00

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Função:	17 -SANEAMENTO
Subfunção:	512 – SANEAMENTO URBANO
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO

Proj/Atividade	1041 – ELAB PLANOS E PROJ ESPECIAS DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Outras Despesas Correntes por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	10.000,00

Proj/Atividade	1043 – CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Outras Despesas Correntes por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	10.000,00

Proj/Atividade	2150 – MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Outras Despesas Correntes por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	61.241,97

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Função:	17 -SANEAMENTO
Subfunção:	543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO

Proj/Atividade	1084 – COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PELO IMPACTO DA OPERAÇÃO DO SANEAMENTO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Outras Despesas Correntes por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	3.000,00

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Função:	17 -SANEAMENTO

Decreto nº 544 de 05 de agosto de 2025
Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 2 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Subfunção:	541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO

Proj/Atividade	1080 – DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Outras Despesas Correntes por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	3.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de agosto de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Decreto nº 544 de 05 de agosto de 2025
Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 3 de 3





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 545
DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.344, de 03 de junho de 2025 que dispõe sobre autorização para efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma prevista no Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 3.331, de 23 de dezembro de 2024-LDO, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 26.206, de 05 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transposicionadas, na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de 3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de agosto de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Decreto nº 545 de 05 de agosto de 2025
Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

ACRÉSCIMOS

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Função:	17 -SANEAMENTO
Subfunção:	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO

Proj/Atividade	2126 – MAN C/AS ATIVIDADES DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 - Outras Despesas Correntes	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	11.498,65

REDUÇÕES

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Função:	17 -SANEAMENTO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1012 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Atividade	2123 – MAN E ENC C/AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.91 - Outras Despesas Correntes	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	918,65

Proj/Atividade	1039 – CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 - Outras Despesas Correntes	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	580,00
4.4.90 - Investimentos	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	10.000,00

Decreto nº 545 de 05 de agosto de 2025

**Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br**

Página 2 de 2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 555
DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.332, de 23 de dezembro de 2024 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 26.679, de 08 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Função:	17 -SANEAMENTO
Subfunção:	512 – SANEAMENTO URBANO
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO

Proj/Atividade	1079 – LIMPEZA DO FESTIVAL DE PESCA E DEMAIS EVENTOS MUNICIPAIS		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.3.90 – Outras Despesas Correntes por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados		4.195,20

Art. 2º O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do inc. III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante anulação da seguinte dotação.

REDUÇÃO (-)

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Função:	17 -SANEAMENTO
Subfunção:	512 – SANEAMENTO URBANO
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO

Proj/Atividade	2150 – MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA
----------------	--

Decreto nº 555 de 08 de agosto de 2025
Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Outras Despesas Correntes por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	4.195,20

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de agosto de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Decreto nº 555 de 08 de agosto de 2025
Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 2 de 2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 556
DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.344, de 03 de junho de 2025 que dispõe sobre autorização para efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma prevista no Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 3.331, de 23 de dezembro de 2024-LDO, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 26.679, de 08 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art.1º Ficam transposicionadas, na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de 3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de agosto de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

ACRÉSCIMOS

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Função:	17 -SANEAMENTO
Subfunção:	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO

Proj/Atividade	2126 – MAN C/AS ATIVIDADES DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 - Outras Despesas Correntes	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	84.813,87

REDUÇÕES

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Função:	17 -SANEAMENTO
Subfunção:	131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa:	1012 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Atividade	2143 – MAN C/AS ATIV DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 - Outras Despesas Correntes	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	84.813,87

Decreto nº 556 de 08 de agosto de 2025
Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 2 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°569, de 15/08/2025.

REMANEJA recursos do orçamento vigente de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **remanejados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso II da Lei nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Ficha: 335 23.695.1006.1029.0000PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURIS 200.000,00
3.390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

200.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha: 66 04.122.1002.2116.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -200.000,00
3.3.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE
DE OPERAÇÃO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 609
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.332, de 23 de dezembro de 2024 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 29.545, de 02 de setembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Função:	17 -SANEAMENTO		
Subfunção:	512 – SANEAMENTO URBANO		
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO		

Proj/Atividade	2126 – MAN C/AS ATIVIDADES DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Outras Despesas Correntes por aplicação direta	(1.501) Outros recursos não vinculados	93.835,23

Art. 2º O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do inc. III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante anulação da seguinte dotação.

REDUÇÃO (-)

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Função:	17 -SANEAMENTO		
Subfunção:	512 – SANEAMENTO URBANO		
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO		

Decreto nº 609 de 02 de setembro de 2025
Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj/Atividade	2125 – MAN C/AS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Outras Despesas	(1.501) Outros recursos não vinculados	
Correntes por aplicação direta		75.000,00

Proj/Atividade	2150 – MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 – Outras Despesas	(1.501) Outros recursos não vinculados	
Correntes por aplicação direta		18.835,23

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de setembro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

Decreto nº 609 de 02 de setembro de 2025

Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 2 de 2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 610
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.344, de 03 de junho de 2025 que dispõe sobre autorização para efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma prevista no Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 3.331, de 23 de dezembro de 2024-LDO, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 29.545, de 02 de setembro de 2025;

DECRETA:

Art.1º Ficam transposicionadas, na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de 3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de setembro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

Decreto nº 610 de 02 de setembro de 2025
Avenida Brasil, nº 119 – Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br
Página 1 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

ACRÉSCIMOS

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Função:	17 -SANEAMENTO
Subfunção:	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO

Proj/Atividade	2126 – MAN C/AS ATIVIDADES DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 - Outras Despesas Correntes	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	293.293,50

REDUÇÕES

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Função:	17 -SANEAMENTO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1012 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Proj/Atividade	2123 – MAN E ENC C/AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90 - Investimentos	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	150.000,00

Órgão	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Unidade:	0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Função:	17 -SANEAMENTO
Subfunção:	131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL

Decreto nº 610 de 02 de setembro de 2025
Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 2 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa:	1012 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Atividade	2143 – MAN C/AS ATIV DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90 - Outras Despesas Correntes	(1.501) Outros Recursos não Vinculados	143.293,50

Decreto nº 610 de 02 de setembro de 2025

Avenida Brasil, nº 119– Fone: (65)3223-1500 – Bairro Jardim Celeste– Cáceres – Mato Grosso
CEP 78200-000 – www.caceres.mt.gov.br

Página 3 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°643 de 18/09/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.416.840,00 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4320 de 17 de março de 1964, distribuídos as seguintes dotações:

02	05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
358	10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	766.840,00	F.R. GRUPO: 1 600
	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		
02	05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
518	10.302.1003.2042.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	650.000,00	F.R. GRUPO: 1 600
	3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de setembro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°644, de 18/09/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$204.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

135	04.129.1002.2109.0000	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	200.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500
02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
141	04.125.1005.2110.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	4.500,00
	3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO	F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

143	04.125.1005.2110.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	(204.500,00)
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

Protocolo 2- 1.729/2025

De: Joice G. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 24/10/2025 às 08:39:48

Setores (CC):

GAB-VER, DAL, APO, PRESIDENTE

Encaminho resposta do Ofício nº. 0997/2025-SL/CMC,o qual essa casa encaminha cópia do Requerimento nº 215/2025, do vereador Flávio Negação com inclusão verbal Cézare Pastorello.

At.te,

—
Joice Aparecida Guerra

assessora de gabinete 1